



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Carlos Manoel Alves Ferreira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Medico Clínico, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 10 de julho de 2018 e término no dia 24 de julho de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 10 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal João Batista Zucolo, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Medico Clínico, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 16 de julho de 2018 e término no dia 14 de agosto de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2008 a 14 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 10 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/2018 COM A EMPRESA JOÃO PAULO ZERBINATTI ME, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2018, PARA O PERÍODO DE 13/07/2018 Á 31/12/2018, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.433,912, CONVITE 014/2017, PROCESSO 1747/2017, EM 10 DE JULHO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 434/2018 COM A EMPRESA EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE PROCESSO 1826/2018, MODALIDADE PREGÃO Nº 032/2018, NO VALOR R\$ 3.936,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES. 10 DE JULHO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2018 COM A EMPRESA M A BATISTA EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE PROCESSO 1826/2018, MODALIDADE PREGÃO Nº 032/2018, NO VALOR R\$ 24.984,40 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO PERÍODO DE 12 MESES. 10 DE JULHO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.826/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 032/2018

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 032/2018 autorizando desde já a convocação para as assinaturas do termo contratual com as empresas conforme segue: EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA e M.A BATISTA EIRELI. Vista Alegre do Alto, 10 de julho de 2018.
LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO – ATOS

ATO DA MESA Nº 13, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em atendimento ao que preceitua os art 112 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal, Silvana Aparecida Frigério Amado, portadora do RG nº 28.234.165-1, sem prejuízo dos direitos de seu cargo, Licença-Prêmio de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992.

Parágrafo Único. A concessão da presente Licença-Prêmio terá início no dia 23 de julho de 2018 e término no dia 27 de julho de 2018 e refere-se ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2008 a 2 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 10 de julho de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

ROBERTO C. DE OLIVEIRA SOUSA JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO

1º Secretário

2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Concede abono de falta à servidora municipal.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, à Servidora Municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 16 de julho de 2018, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 10 de julho de 2018. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara